



DEMANDA Nº 01/2026

DE: **Danielle Vieira Nunes Portilho**

Departamento de Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) James Philip Minelli

PARA: **Élio Caetano de Assis**

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de insumos para o diabetes para atender o Departamento de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jataí.**

Solicitamos a contratação de empresa para fornecimento de insumos para o diabetes e de insumos específicos para *Bomba de Insulina Accu-Chek Combo*, os quais foram fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico Nº 02/2026. A aquisição dos produtos será para atender a mandados judiciais aos usuários SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí/GO, a serem dispensados na Unidade Básica de Saúde James Phillip Minelli. Conforme descrição abaixo e especificações do Termo de Referência:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	255916	Cânula flexível Accu-Chek FlexLink 6mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	3
2	247575	Cânula flexível Accu-Chek flexlink 8mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	8
3	247669	Combo de pilhas Accu-Chek Spirit Combo Service Pack. Conjunto de suprimentos de reposição para a bomba de insulina Accu-Chek Spirit Combo. Possui: 4 pilhas: fonte de energia para o SICI; 1 adaptador: acessório que rosqueia o cartucho no compartimento adequado no SICI; 1 tampa de bateria: utilizada para fechar o compartimento da pilha; 1 chave de bateria: chave utilizada para rosquear a tampa de bateria, além de auxiliar no ajuste correto entre o cateter e o cartucho.	UNIDADE	5
4	255917	Conjunto de infusão FlexLink, Infusion Set 6/60. Cânulas 06mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres FlexLink.	CAIXA	3
5	247673	Conjunto de infusão flexlink, Infusion Set 8/60. Cânulas 8mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades	CAIXA	6



		de cateteres flexlink.		
6	255920	Lancetas Accu Check FastClix.	UNIDADE	6.936

Jataí, 06 de março de 2026.

Atenciosamente,

Danielle Vieira Nunes Portilho

Danielle Vieira Nunes Portilho – CRF/GO 15471

Farmacêutica Gerente da farmácia da UBS James Philip Minelli



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação via **Dispensa de Licitação**, art. 75, inciso III nos termos da Lei 14.133/2021, de aquisição para fornecimento de insumos para o diabetes e insumos específicos para *Bomba de Insulina Accu-Chek Combo* os quais foram fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico N° 02/2026 para atender a demanda judicial e aos usuários SUS insulino dependentes do município a serem dispensados na Unidade Básica de Saúde James Phillip Minelli, para atender a demanda do Departamento da Farmácia da Secretaria de Saúde de Jataí-GO, conforme descritivo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da aquisição de insumos para o diabetes e insumos específicos para *Bomba de Insulina Accu-Chek Combo*, os quais foram fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico N° 02/2026. A aquisição dos produtos será para atender a mandados judiciais aos usuários SUS atendidos na Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) James Philip Minelli, que buscam as vias administrativa/judiciais para o fornecimento dos mesmos. Os itens solicitados foram inseridos em processo licitatório finalizado recentemente (02/2026), entretanto, a Secretaria de Saúde não conseguiu licitá-los pois não houveram interessados e/ou não houveram propostas válidas.

Desta forma, os insumos específicos para *Bomba de Insulina Accu-Chek Combo* suprirão as necessidades dos serviços de dispensação para atendimento de demandas judiciais em favor de Q.M.G.G. – Processo n° 5650685-28.2021.8.09.0093, G.O.L. – Processo n° 5258782-14.2023.8.09.0093 e S.S.L.J. – Processo n° 5294725-92.2023.8.09.0093 atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jataí/GO.

Os usuários assistidos com dispensação de insumos para o diabetes e insumos específicos para *Bomba de Insulina Accu-Chek Combo* são atendidos na farmácia da UBS James Phillip Minelli, a qual é uma farmácia de atendimento especializado, pois, além de realizar a dispensação de medicamentos essenciais, dispensa medicamentos, insumos médicos hospitalares e Insumos para o diabetes para atender processos administrativos e demandas judiciais.

Portanto, há necessidade de solicitação de dispensa de licitação como solução para suprir o desabastecimento, para que os pacientes continuem os tratamentos, até que sejam inseridos em novo processo licitatório. Além disso, é importante levar em consideração o tempo demandado para que este fluxo aconteça.

Com base no exposto é notória a importância de se ter um abastecimento contínuo de insumos garantindo que os tratamentos não sejam descontinuados e possa haver danos à saúde. Portanto, a compra dos insumos especificados nesse documento visa atender às necessidades dos usuários insulino dependentes do município assistidos pelo setor supracitado.



Desse modo, faz-se necessário uma Dispensa de licitação para aquisição dos insumos fazendo com que os pacientes não venham a ter o tratamento descontinuado, bem como danos a sua saúde, garantindo os estoques do município até que a próxima licitação seja realizada.

A realização de Licitação é regra e a não licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Reza o art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

“III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.”

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

As quantidades solicitadas foram definidas conforme memória de cálculo listadas no Anexo I e são suficientes para **180 (cento e oitenta) dias** de atendimento e levam em consideração a adequação de embalagem.

O quantitativo foi definido levando em consideração a prescrição médica atualizada, o estoque remanescente, o histórico das solicitações dos meses anteriores dentro do ano de 2025, além de possíveis aumentos de prescrição e que o fornecimento não pode ser interrompido durante o período que compreende sua inserção em novo processo licitatório.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	255916	Cânula flexível Accu-Chek FlexLink 6mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	3
2	247575	Cânula flexível Accu-Chek flexlink 8mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	8
3	247669	Combo de pilhas Accu-Chek Spirit Combo Service Pack. Conjunto de suprimentos de reposição para a bomba de insulina Accu-Chek Spirit Combo. Possui: 4 pilhas: fonte de energia para o SICI; 1 adaptador: acessório que rosqueia o cartucho no compartimento adequado no SICI; 1 tampa de bateria: utilizada para fechar o compartimento da	UNIDADE	5



		pilha; 1 chave de bateria: chave utilizada para rosquear a tampa de bateria, além de auxiliar no ajuste correto entre o cateter e o cartucho.		
4	255917	Conjunto de infusão FlexLink, Infusion Set 6/60. Cânulas 06mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres FlexLink.	CAIXA	3
5	247673	Conjunto de infusão flexlink, Infusion Set 8/60. Cânulas 8mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres flexlink.	CAIXA	6
6	255920	Lancetas Accu Check FastClix.	UNIDADE	6.936

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será menor preço por item.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 05 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato.

A Entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Policlínica: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, 1661, Setor Santa Maria.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados da OF (Ordem de Fornecimento) e da respectiva Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Não serão recebidos materiais cujas embalagens estejam violadas, com adulteração ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

6.1. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

6.2. Não admitida à conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos



produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os produtos ofertados deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.

9. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos ofertados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

b)A verificação da adequação do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

d)A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

g)Fica designado o servidor abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14.133/2021.

Servidor	DANIELLE VIEIRA NUNES PORTILHO
Matricula	4756

h)A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, a partir de sua assinatura, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

10.2. Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

10.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

11.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.

11.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

11.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

11.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

11.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



13.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.

14.2 Para aferição do valor dos produtos deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

14.3 Nos termos do parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será procedida sem a publicação de aviso prévio em razão do exíguo tempo para o atendimento da demanda, visando se tratar de contratação para atendimento uma demanda emergencial da população.

Jataí, 06 de março de 2026.

Danielle Vieira Nunes Portilho

Danielle Vieira Nunes Portilho – CRF/GO 15471

Farmacêutica Gerente da farmácia da UBS James Philip Minelli



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD MENSAL	QTD TOTAL
2	255916	Cânula flexível Accu-Chek FlexLink 6mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	0,5	3
3	247575	Cânula flexível Accu-Chek flexlink 8mm, caixa com 10 cânulas.	CAIXA	1,33	8
4	247669	Combo de pilhas Accu-Chek Spirit Combo Service Pack. Conjunto de suprimentos de reposição para a bomba de insulina Accu-Chek Spirit Combo. Possui: 4 pilhas: fonte de energia para o SICI; 1 adaptador: acessório que rosqueia o cartucho no compartimento adequado no SICI; 1 tampa de bateria: utilizada para fechar o compartimento da pilha; 1 chave de bateria: chave utilizada para rosquear a tampa de bateria, além de auxiliar no ajuste correto entre o cateter e o cartucho.	UNIDADE	0,83	5
5	255917	Conjunto de infusão FlexLink, Infusion Set 6/60. Cânulas 06mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres FlexLink.	CAIXA	0,5	3
6	247673	Conjunto de infusão flexlink, Infusion Set 8/60. Cânulas 8mm e Cateteres 60cm. Caixa contendo 10 unidades de cânula e 10 unidades de cateteres flexlink.	CAIXA	1	6
7	255920	Lancetas Accu Check FastClix.	UNIDADE	1.156	6.936

Danielle Vieira Nunes Portilho

Danielle Vieira Nunes Portilho – CRF/GO 15471

Farmacêutica Gerente da farmácia da UBS James Philip Minelli